



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
R. Capitão Tenente Heitor Perdigão, 55 - Bairro centro - CEP 96200-580 - Rio Grande - RS - www.jfrs.jus.br

PORTARIA Nº 125, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Suspende o acesso ao prédio da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Rio Grande a partir de 12/01/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SÉRGIO RENATO TEJADA GARCIA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o crescimento exponencial de casos de Coronavírus na cidade do Rio Grande na última semana, em decorrência da variante B.1.1.529, denominada "Ômicron", de altíssima capacidade de transmissão;

CONSIDERANDO que foram diagnosticados casos de Sars-Cov-2 bem como casos de suspeição de infecção dentre trabalhadores que prestam serviços no prédio da Justiça Federal de Rio Grande;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31, da Resolução Conjunta nº 3, de 16/08/2021, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região nos autos do processo SEI nº 0007405-96.2020.4.04.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER o atendimento ao público externo no prédio da Subseção Judiciária de Rio Grande, a partir das 12 horas do dia 12/01/2022 (quarta-feira)**, com retorno inicialmente previsto para o dia 17/01/2022 (segunda-feira), salvo a superveniência de eventos que possam determinar a prorrogação da suspensão que ora se trata.

§ 1º O atendimento virtual do Setor Administrativo fica mantido, conforme os canais de acesso disponibilizados no portão de entrada do prédio e na página da Internet da Justiça Federal de Rio Grande (<https://www2.jfrs.jus.br/subsecao-judiciaria/rsrgr>);

§ 2º. Os dirigentes das demais unidades judiciárias da Subseção (Vara Cível, Vara Criminal e Vara Previdenciária) adotarão as providências que entenderem cabíveis relativamente aos seus servidores, quanto à realização de trabalho interno e/ou remoto;

§ 3º Os prazos processuais não serão afetados, uma vez que já encontram-se suspensos até o dia 20/01/2022, por força do art. 220 do Código de Processo Civil;

§ 4º Comunique-se às entidades condôminas da Justiça Federal no prédio da Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão, 55, para que possam se adequar às determinações desta Portaria.

Art. 2º DETERMINAR que esta portaria seja divulgada com destaque no portal da Justiça Federal da 4ª Região, bem como na imprensa local.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Renato Tejada Garcia, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Rio Grande**, em 12/01/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5914887** e o código
CRC **1B49CB07**.
